PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	Executivo
Unidade: 05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-unidade: 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27	Desporto e Lazer
Sub-função: 813	Lazer
Programa: 0019	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto: 1019	Reforma de Praças de Esportes
44.90.51.00	Obras e Instalações..... R$ 42.863,11

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação:

Órgão:	02	**Executivo**
Unidade:	02	**Secretaria Municipal de Administração**
Sub-unidade:	01	**Secretaria Municipal de Administração**
Função:	04	**Administração**
Sub-função:	122	**Administração Geral**
Programa:	0004	**Apoio Administrativo**
Atividade:	2.002	**Manutenção das Atividades de Secretaria**
	33.90.30	**Material de Consumo.....R$ 42.863,11**

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA HELENA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 030
Documento recebido no dia 01/03/16 às 16:45 horas.